Projeto de Lei P.E. Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

**Altera Leis Municipais que Dispõem sobre o Quadro de Pessoal Permanente do Município de Timbé do Sul dá outras providências**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** - Fica alterado quanto ao número de vagas, o cargo de Monitor de Creche e Pré Escolar, criado através da Lei Municipal nº 1.488/2009 conforme quadro abaixo:

**GRUPO III– TRANSPORTE E SERVIÇOS AUXILIARES – TSA**

| *Quantidade* | *Cargo* | *Habilitação* | *Carga Horária* | *Vencimento inicial (R$)* |
|---|---|---|---|---|
| 16 | Monitor de Creche e Pré Escolar | Ensino Fundamental | 40 | 917,86 |

**Art. 2º** - Fica criado o cargo de Professor de Artes com carga horária de 40 horas conforme quadro abaixo:

**GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS**

| *Quantidade* | *Cargo* | *Habilitação* | *Carga Horária* | *Vencimento inicial (R$)* |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Professor de Artes | Licenciatura Plena em Artes com Habilitação no Ensino Fundamental. | 40 | 992,25 |

**Art.3º -** Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº 964/98, quanto ao valor do vencimento, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, passando a vigorar conforme segue:

**GRUPO II– ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - OAG**

| *Quantidade* | *Cargo* | *Carga Horária* | *Vencimento inicial (R$)* |
|---|---|---|---|
| 07 | Auxiliar de Enfermagem | 40 | 1.077,25 |

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 22 de janeiro de 2018.

**Roberto Biava**
**Prefeito Municipal**



*Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro – CEP 88940-000 – Timbé do Sul – Santa Catarina – CNPJ 82.915.232/0001-34*
**Fone (0**48) 536 1133 – Fone/Fax (0**48) 536 1144**
E-mail: pmts@contato.net

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 03/2018

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoreas, Senhoras Vereadores,

A matéria proposta tem por finalidade adequar o quadro de servidores municipais de forma compatível com a necessidade do município, para que as contratações sejam realizadas de forma legal e com maior transparência.

No que se refere o acréscimo de 06 vagas de monitor de creche e pré escolar, trata-se da regularização das contratações, sempre com o intuito de melhor atender a demanda, com base na Resolução 01/2007 e recomendação do Ministério Público.

A criação do cargo de professor de artes é uma necessidade para atender a grade curricular. Nos exercícios anteriores esta vaga não existia e utilizava-se de uma vaga de professor de ensino fundamental para suprir a deficiência.

Por fim a alteração do valor do vencimento do cargo de auxiliar de enfermagem que é de R$ 553,54, igualando este vencimento ao cargo de auxiliar de enfermagem do PSF que é de R$ 1.077,25, alteração proposta por entendermos que a mesma categoria deve ter o mesmo vencimento. Atualmente esta função é exercida por 04 servidores do quadro de pessoal efetivo no posto de saúde central.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Vereadores a aprovação do proposto.

Roberto Biava
Prefeito Municipal